Dispõe sobre a instauração de Sindicância visando apurar os fatos ocorridos conforme descritos nos Autos n.º 962/2022

**VICTOR DE CASSIO MIRANDA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Sindicância Administrativa conforme art. 208 e 209 da Lei Complementar n.º 75, de 31 de julho de 2018, para apurar a suposta infração disciplinar prevista na L.C. n.º 75/2018, art. 181, inciso IX, consistente na manutenção de conduta compatível com a moralidade administrativa e art. 181, inciso XII, consistente na infração ao dever de tratar com urbanidade todas as pessoas, conforme denúncia e demais informações constantes no Processo Administrativo n.º 932/2022.

**Art. 2º** - A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria n.º 13.116/2021, concluirá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, admitida sua prorrogação por igual prazo.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paraibuna, 09 de junho de 2022.

**VICTOR DE CASSIO MIRANDA**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Gabinete Municipal.

Celina Nunes Guimarães Pereira

Agente Administrativo